

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, em atendimento aos princípios da publicidade, transparência e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como ao disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que **NÃO HÁ OBRAS PARALISADAS** no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Acaraú, referente ao período de 20/05/2026 a 19/06/2026.

Santana do Acaraú/CE, 19 de junho de 2026

CHRISTIAN CRISÓSTOMO PONTE

Presidente da Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE

